



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 112

LEI N.º 614, 14 DE ABRIL DE 1999

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 4.320/64, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 275.205,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinco reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

0841902.004 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3120- Material de Consumo R\$ 20.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

4110- Obras e Instalações R\$ 40.000,00

08482472.009- Atividades de Cultura, Turismo e Lazer

4120- Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

020400- Departamento do Desenvolvimento Social

13754282.010- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4110 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00

4120- Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

020500- Departamento de Obras e Serviços Municipais

04181112.014- Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural

4120- Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

10573161.004- Urbanização e Construção de Casas Populares

4110- Obras e Instalações R\$ 118.205,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

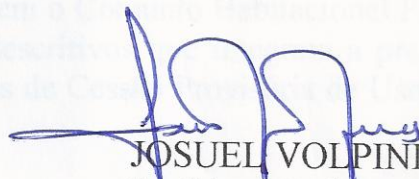
Fls. nº 122

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

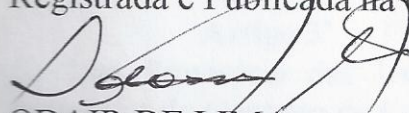
- a) Excesso de Arrecadação R\$ 200.000,00
- b) Anulação Parcial
 - 020400- Departamento de Desenvolvimento Social
 - 1581486.011- Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social
 - 3120 - Material de Consumo R\$ 75.205,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de abril de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor Administrativo